



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.248/2021 – Em 05 de fevereiro de 2021.

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto 1.246/2021 que dispõe sobre a suspensão das aulas e atividades presenciais na Rede Pública de Ensino, Privada e Filantrópica do Município de Cananéia no ano letivo de 2.021, por tempo indeterminado, e dá outras providências.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 1.246, de 29 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam suspensas as aulas e atividades presenciais em toda Rede Municipal de Educação, Rede Estadual de Educação e Filantrópica até emissão de novo parecer favorável, elaborado pela Vigilância Sanitária do Município.

§ 1º Ficam autorizadas as aulas presenciais nas escolas particulares de ensino do Município com a adoção de protocolos específicos e com o acompanhamento da Vigilância Sanitária.

§ 2º A suspensão citada no *caput* deste artigo, é válida para a frequência de alunos e professores.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 05 de fevereiro de 2021.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

MARIA CRISTINA MARCÉLLO MATHAIS
Diretora do Departamento Municipal de Educação